



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde

Responsável pela Demanda: Mirielle Almeida Roque Pires

Função: Auxiliar da Secretária de Saúde

1. Objeto: Prestação de serviços de locação de imóvel para funcionamento da base do SAMU.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaguaru-GO, por meio deste documento, apresenta a motivação e justificativa para a Inexigibilidade de Licitação nº 057/2025, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento da base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no município de Itaguaru-GO.

A presente contratação visa atender à necessidade de disponibilizar espaço físico adequado para o pleno funcionamento das atividades da base descentralizada do SAMU, serviço essencial de urgência e emergência que compõe a Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde (SUS). O imóvel a ser locado oferece estrutura compatível com as exigências técnicas e operacionais do serviço, garantindo segurança, acessibilidade, ventilação, localização estratégica para deslocamento rápido das ambulâncias e condições sanitárias adequadas para os profissionais e usuários.

O imóvel em questão consiste em uma casa residencial contendo 08 (oito) cômodos, construída em alvenaria de tijolos, coberta com telhas coloniais, piso ladrilhado, e mais um barracão residencial com 03 (três) cômodos, também em alvenaria de tijolos e coberto com telhas francesas, situado no Lote nº 03, Quadra nº 25, com área total de 800 m², localizado na Rua 14, na cidade de Itaguaru-GO. As características físicas do imóvel atendem plenamente às necessidades operacionais do SAMU, permitindo a instalação de salas administrativas, alojamentos para a equipe de plantão, garagem para ambulância e área de apoio técnico.

A escolha do referido imóvel foi pautada em critérios de localização, estrutura física, segurança, viabilidade técnica e econômica, considerando a inexistência, no mercado local, de outros imóveis que atendam simultaneamente às especificações necessárias para o pleno funcionamento da base do SAMU. Dessa forma, a inviabilidade de competição está caracterizada pela singularidade do imóvel, conforme previsto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de locação de imóvel cujas características de instalações e localização tornem necessária a sua escolha.

Ademais, a contratação direta justifica-se pela continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, evitando a descontinuidade do atendimento de urgência e emergência à

população itaguaruense. Ressalta-se que a localização do imóvel é estratégica, proporcionando fácil acesso às principais vias da cidade e às localidades atendidas pelo serviço, além de apresentar boas condições de conservação, ventilação e infraestrutura.

Diante do exposto, conclui-se que a locação do referido imóvel atende ao interesse público, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população, sendo plenamente justificada a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

3. Descrições e quantidades

ÓRGÃO	UND	QUAN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
FMS	Parcelas	12	LOCAÇÃO DE UMA CASA RESIDENCIAL, CONTENDO 08 CÔMODOS, FEITOS DE TIJOLOS, COBERTO DE TELHAS COLONIAIS, PISO LADRILHADO, E MAIS UM BARRACÃO RESIDENCIAL COM 03 CÔMODOS, FEITO DE TIJOLOS, COBERTO DE TELHAS FRANCESAS, NO LOTE 03, QUADRA 25, MEDINDO 800 METROS QUADRADOS, SITUADA À RUA 14, NA CIDADE DE ITAGUARU-GO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor estimado					R\$ 0,00

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 12 meses.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria municipal de saúde de Itaguara-GO

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretária de Saúde/ Mirielle Almeida Roque Pires

4.4. Prazo para pagamento: 10 (dez) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;

- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(x) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Itaguara – GO, aos 29 de outubro de 2025

Responsável pela Formalização da Demanda:

Mirielle Almeida Roque Pires
Auxiliar da Secretária de Saúde

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.